



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**

sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III - Edição nº 00317 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas publica**



Praca dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 87/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.007/2018.
- ERRATA RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 036/2018.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº: 136/2018.

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**



## DECRETO Nº 87, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para adequação ao período de crise econômica e contenção de gastos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS**, no uso das atribuições legais, constitucionais e amparadas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial ao art. 9º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, frente aos indicadores do não cumprimento das metas fiscais, impõe-se a limitação de empenhos e movimentações financeiras;

**CONSIDERANDO** os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Brotas de Macaúbas, 22 de Novembro de 2018. Prefeito Municipal: [Assinatura]

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**



## **DECRETA:**

**Art. 1º.** A emissão de empenhos e a movimentação financeira no âmbito da Administração Municipal, ficam limitadas, mediante atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º.** Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo:

I - Suspensão da concessão de funções gratificadas;

II - Suspensão da concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

III - vedação temporária da criação de cargo, emprego ou função, salvo sob manifesto interesse público;

IV - suspensão da realização e possibilidade de alterações de estrutura de carreira que impliquem aumento de despesa;

V - vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

VI - suspensão das autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;

VII - reavaliação dos espaços físicos utilizados para as atividades de cada Secretaria (contratos de locação de imóveis);

Brotas de Macaúbas, 05 de Novembro de 2018.    
CPF: 17.590.000-000

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**



VIII - suspensão de auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;

IX - Despesas com diárias e passagens proveniente de viagens administrativas, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais ou captação de recursos;

X - vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, excetuadas as ambulâncias, os veículos destinados aos serviços de saúde, educação e limpeza pública, conservação de vias públicas, fiscalização, utilizados em regime de plantão, os de uso de caráter emergencial, os de compromissos oficiais e os de comprovado interesse da Administração;

XI - contratação de novos serviços de consultoria de qualquer natureza, ressalvadas as consultorias que visem recuperação, incremento de receitas ou benefício econômico;

XII - Emissão de novas ordens de início de serviço de obras, salvo se tratar de obra essencial e as que decorrem de recursos vinculados efetivamente disponíveis;

XIII - reavaliação, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;

XIV - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza não essenciais e supérfluos;

XV - Redução dos contratos de prestação de serviços, especialmente àqueles em que há possibilidade de supressão do objeto

XVI - reavaliação das licitações em curso e que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

Praca dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**



XVII - suspensão da celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante aos contratos de prestação de serviços, execução de obras ou reformas e compras, salvo se existir manifesto interesse público;

XVIII - suspensão da realização de recepções, homenagens e solenidades que impliquem acréscimo de despesas não previstas no orçamento;

XIX - autorização aos Secretários Municipais para que revisem e sugiram novos horários de entrada e saída de seus funcionários, visando exclusivamente a economicidade e otimização do atendimento, sem prejuízo à população, diminuindo os custos dispendidos com energia e outros insumos;

**Art. 3º.** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

**Parágrafo único.** Cada Secretaria deverá readequar o planejamento anual para a nova realidade orçamentária e financeira, responsabilizando-se, inclusive pessoalmente, sobre eventual realização de despesa não autorizada pelo prefeito.

**Art. 4º.** As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS**, em 22 de novembro de 2018.

**LITERCILIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito do Município

Diário Oficial do Município de Brotas de Macaúbas - Bahia, nº 00317, de 23 de novembro de 2018, página 01.

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas  
Estado da Bahia



## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.007/2018

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, faz saber que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços sob o n.º 007/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Rural do Município, com recursos oriundos do convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, sob nº 1080/2013. **Tipo Menor Preço Global**. Sessão: 10 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas. Info. das 08:00 as 12:00h no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Pç. dos Poderes nº 95/Brotas de Macaúbas/BA.23/11/2018. Jilson Da Silva Roque/Presidente.

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.  
CNPJ: 13.797.600/0001-74

1

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas  
Estado da Bahia



## ERRATA RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

A Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município de Brotas de Macaúbas/BA **faz** saber que no extrato de publicação de Resultado Julgamento, Aviso de Homologação e Aviso de Adjudicação publicado no dia 20/11/2018, Edição Nº 00315, Páginas 024,02 e 026, onde **Lê-se**:LOTE 01 no **VALOR** de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), de agora em diante **Leia-se**: LOTE 01 no **VALOR** de R\$ 959.997,10 (Novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).Brotas de Macaúbas/BA. 23/11/2018.Elane Gomes Oliveira /Pregoeira.

1

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.  
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Praça dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Dispensa



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas  
Estado da Bahia

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 136/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 208/2018

**CONTRATADO:** Topvel Tropical Veículos e Peças Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 34.177.030/0001-90

**VALOR:** R\$ 2.672,16 (Dois mil,seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

**OBJETO:** Revisão do veículo S10 placa OZS 3215 com o escopo de suprir as demandas da secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer do Município de Brotas de Macaúbas/BA.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO:**  
**Órgão/Unidade:** 05 / **Atividade:** 2011/ **Elemento de despesa:** 339030/339039 /  
**Fonte:** 01

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de Outubro de 2018.

---

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000  
Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Praça dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba